



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2024/1026261
Processo Ref. nº 2022/72942

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-SEAC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2022-SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, E A EMPRESA DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5445 OAB/PA e CPF nº 281.114.352-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, nº 505, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66.615-080, telefones nº (91) 3347-9896 e (91) 3347-9878, tributos.diamond@gmail.com e diamondserviceltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2147538-SSP/PA e CPF nº 124.684.282-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 039/2022-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa **DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA**, cujo objeto específico é a prestação de serviços de agente de portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,66% ao valor do Contrato Administrativo nº. 039/2022-SEAC, em razão da inauguração iminente de novas Usinas da Paz e da necessidade de



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2024/1026261
Processo Ref. nº 2022/72942

complementar postos de serviços nas usinas em funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em decorrência do presente instrumento, o valor global do Contrato 039/2022-SEAC passará de R\$ 1.237.314,96 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para o montante de **R\$ 1.332.127,32 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, o que corresponde no acréscimo de 7,66% ao valor do contrato, conforme tabela abaixo:

VALOR ATUAL				
DESCRIÇÃO	Preço Mensal por Posto	Nº de Postos	Valor Mensal do Contrato	Valor Global p/ 12 Meses
Porteiro 12h Diurno	R\$ 7.901,03	6	R\$ 47.406,18	R\$ 568.874,16
Porteiro 12h Noturno	R\$ 9.943,99	2	R\$ 19.887,98	R\$ 238.655,76
Porteiro 24h	R\$ 17.907,71	2	R\$ 35.815,42	R\$ 429.785,04
VALOR TOTAL			R\$ 103.109,58	R\$ 1.237.314,96

QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO					
CARGOS	POS-TOS	ADTV. 25%	V. CONTRATADO	V. MENSAL	V. TOTAL
Porteiro Diurno 12 h	6	1	R\$ 7.901,03	R\$ 7.901,03	R\$ 94.812,36
TOTAL	6				R\$ 94.812,36

VALOR TOTAL DO CONTRATO 039/2022-SEAC APÓS ACRÉSCIMO				
DESCRIÇÃO	Preço Mensal por Posto	Nº de Postos	Valor Mensal do Contrato	Valor Global p/ 12 Meses
Porteiro 12h Diurno	R\$ 7.901,03	7	R\$ 55.307,21	R\$ 663.686,52
Porteiro 12h Noturno	R\$ 9.943,99	2	R\$ 19.887,98	R\$ 238.655,76
Porteiro 24h	R\$ 17.907,71	2	R\$ 35.815,42	R\$ 429.785,04
VALOR TOTAL			R\$ 111.010,61	R\$ 1.332.127,32

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2024/1026261
Processo Ref. nº 2022/72942

Esfera 1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania
Plano Interno: 105UCC8818C/105USP8818C - Implementação das Usinas da Paz
Ação N°: 284414/284413
Função Programática 760101.08 422.1500
Projeto / Atividade 8818
D.Fonte 000000
Natureza de Despesa: 339037
Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1. A CONTRATANTE poderá rescindir antecipadamente este Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, por razões de interesse público ou em virtude da superveniência de contrato que contemple objeto análogo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Belém/PA, 24 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
CONTRATANTE

DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA
JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA
CONTRATADA